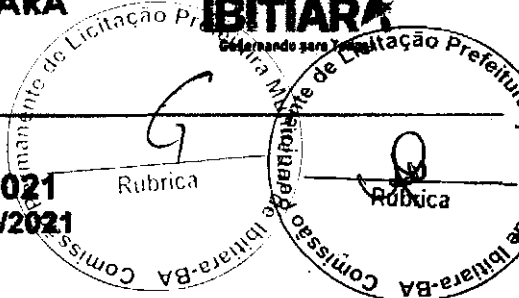




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 176/2021
DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2021**



QUARTO TERMO ADITIVO que O MUNICÍPIO DE IBITIARA, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, nº 08, Bairro Centro, Ibitiara-BA, CEP 46.700-000, neste ato representado legalmente pelo seu Prefeito o Sr. Wilson dos Santos Souza, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 08.095.158-90 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 883.540.405-34, residente e domiciliado na Rua Antônio Rodrigues Barbosa, nº 280, Bairro Centro, Ibitiara-BA, CEP 46.700-000, a seguir denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF nº 055.788.985-49 e na C.I./RG nº 65902920 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Deraldo Motta, nº 157, Casa 04, Bairro Piatã, em Salvador-BA, a seguir denominado simplesmente **LOCADOR**, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem.

1. – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 176/2021, assinado em 09 de agosto de 2021, já alterado pelo terceiro termo aditivo assinado em 28 de outubro de 2022, que dispõe sobre o a locação de um imóvel situado na Rua General Labatut, nº 065, Bairro Barris, na Cidade de Salvador-Ba, para funcionamento da casa de apoio aos estudantes deste Município na Cidade de Salvador-Ba.

2. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1 Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pelo setor requisitante onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação dos serviços de locação e com condições vantajosas para a contratante, por igual período da avença inaugural, fica **ALTERADO O PRAZO DE VIGÊNCIA** do correspondente instrumento contratual, em conformidade com o Art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 c/c Lei 8.245/91, para que este vigore pelo período de 05 (cinco) meses, da sua assinatura.

3. – DO VALOR

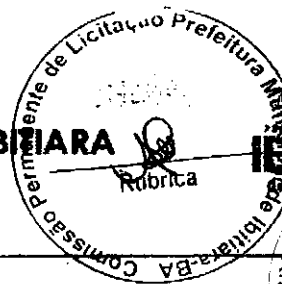
3.1. – Renova-se o valor contratado nos moldes da Clausula Quarta, parágrafo único do contrato inaugural, já alterado pelo terceiro termo aditivo assinado em 28 de outubro de 2022, perfazendo o valor global de R\$19.750,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta reais), em parcelas mensais de R\$3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais).

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



Processo: 22960623 - Doc. 10 - Documento Assinado Digitalmente por: WILSON DOS SANTOS SOUZA - 25/04/2023 10:23:40
Acesse em: <https://e.cemba.gov.br/qpf/validaDoc.seam> Código do documento: cdl.2977e-cf71-4d8f-8f84-4bd4092279bf

4. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de vigente, obrigando-se a prever nas propostas orçamentárias subsequentes, durante o tempo de duração do contrato, dotações suficientes para atender as obrigações estabelecidas na classificação abaixo:

Órgão/Unid.: 02.04.000 - Fundo Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Proj./Ativ.: 2016 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Elemento Desp.: 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Fonte: 15001001

5. - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

5.1. - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

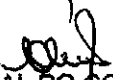
6. - DA PUBLICAÇÃO

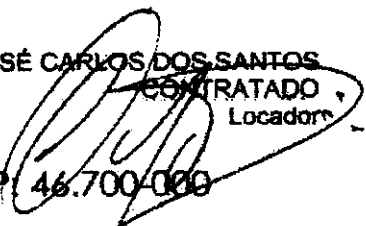
6.1. - O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

5.2. - E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Ibitiara - Ba, 31 de março de 2023.


PREFEITURA DE IBITIARA
CONTRATANTE
Locatário


FISCAL DO CONTRATO
PELA CONTRATANTE

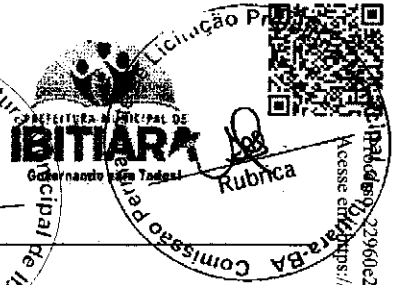
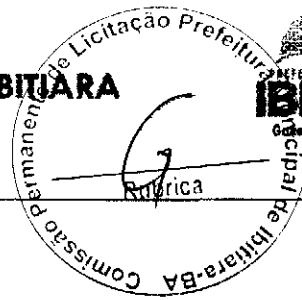

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
CONTRATADO
Locatário

Rua João Pessoa, 08 - Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



TESTEMUNHAS:

1 - Nome: DEBORA MELIAUX DE J. RODRIGUES
RG: 35618810-18

2 - Nome: Luiz Santos R. Souza
RG: 49.424.832-1

Doc: 10 - Documento Assinado Digitalmente por: WILSON DOS SANTOS SOUZA - 25/04/2023 10:23:40
Acesse em: <https://eetm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cdl2977e-cf71-4d8f-8f84-4bde092279bf

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>